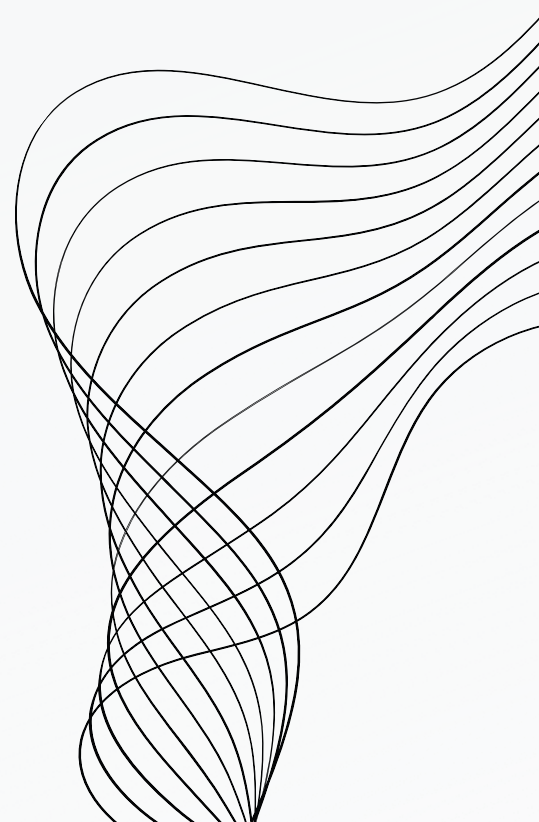




POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

Selton Laurenti Preto - nº USP 11763829
Prof. José Maurício Conti
Direito Financeiro e Políticas Públicas



SUMÁRIO

01

O CONCEITO DE INFRAESTRUTURA

02

REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

03

MODELOS DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04

OS RISCOS DA INFRAESTRUTURA

05

O PAPEL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

CONCEITO

VISÃO DOUTRINÁRIA

Gilberto Bercovici

Obra ou instalação **artificial** de titularidade do Estado, vinculada à exploração de um **serviço público** ou **atividade econômica** ou a um **uso geral, remunerado ou não**.

André Castro Carvalho

infraestrutura enquanto **gênero**, subdividido em **setores** operados por **industrias** determinadas.

Os setores principais são de saneamento básico, telecomunicações, energia e transporte.

Augusto Neves Dal Pozzo

Atividade administrativa **indivisível e inespecífica** que o Estado tem o dever de realizar,, consistente em prover, manter e operar **ativos públicos** de modo a oferecer a **finalidade** de promover concretamente o desenvolvimento econômico e social, sob um **regime jurídico-administrativo**.

REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

LEI GERAL DE CONCESSÕES

Lei 8.987/1995



é a lei geral de concessões do serviço público, com a previsão normativa para a celebração dos contratos entre concedente e concessionário, indicando os deveres e direitos das partes.

LEI DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Lei 11.079/2004



são as regras específicas para o estabelecimento de parcerias público-privadas (PPPs). Vale destacar a exigência de prestação de serviço público ou social (*vide ADPF 282/STF*).

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Lei n. 14.133/2021



promulgada durante a pandemia, visa a maior facilidade e transparência nos processos de contratação. Após dois anos de sua promulgação (30.12.2023), haverá a **revogação** da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8666/1993) e da Lei nº 10.520, sobre licitações “pregão”.

REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

PLANO PLURIANUAL



No Plano PluriAnual (PPA), decorrente do art. 165 da Constituição Federal, há a consideração expressa, para os anos de 2024 a 2027, de investimentos na inauguração de novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com divisão em nove eixos temáticos.

PL 2.646/2020



Aprovado em setembro de 2023, o projeto prevê a criação de **debêntures de infraestrutura**, visando ampliar o financiamento de projetos de infraestrutura. É um projeto semelhante às debentures de investimento (Lei nº 12.431/11).

Há outras regras específicas de cada setor, como, por exemplo, o **Marco Legal do Saneamento Básico** (Lei nº 14.026/2020), **Lei do Petróleo** (Lei nº 9.478/1997) e **Lei do Setor Elétrico** (Lei nº 9.074/1995).

MODELOS DE INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA



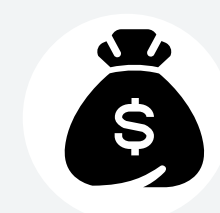
ORÇAMENTO
PÚBLICO E
EMPRÉSTIMOS



CONCESSÕES



PARCERIAS PÚBLICO
PRIVADAS (PPP)



PRIVATIZAÇÕES



FUNDOS DE
INVESTIMENTO

ORÇAMENTO PÚBLICO

Definição

Destinação de recursos do próprio Estado, seja por meio do governo federal, estadual ou municipal, visando a manutenção, construção e operação de ativos de infraestrutura.

No âmbito federal, há dois documentos principais com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC)

O Novo PAC, que vigorará entre 2024 e 2027, promete investir 1,7 trilhão de reais, com eixos de investimento como “transporte eficiente e sustentável”, “infraestrutura social inclusiva” e “cidades sustentáveis e resilientes”.

Exemplo Prático

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

EMPRÉSTIMOS

Definição

Consiste em aportes financeiros realizados por bancos públicos ou privados, para o desenvolvimento de um projeto de infraestrutura.

No Brasil, há a atuação de bancos como o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), da Caixa Econômica Federal.

Usina Hidrelétrica de Belo Monte

Concedido em 2012 pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a Norte Energia S.A., visando a construção da Usina de Belo Monte, no Rio Xingu.

Exemplo Prático



CONCESSÕES

Definição

São contratos em que o concessionário passa a gerir de forma integral os serviços concedidos, com responsabilidade sobre todos os investimentos necessários, manutenção e operação, de forma temporária.

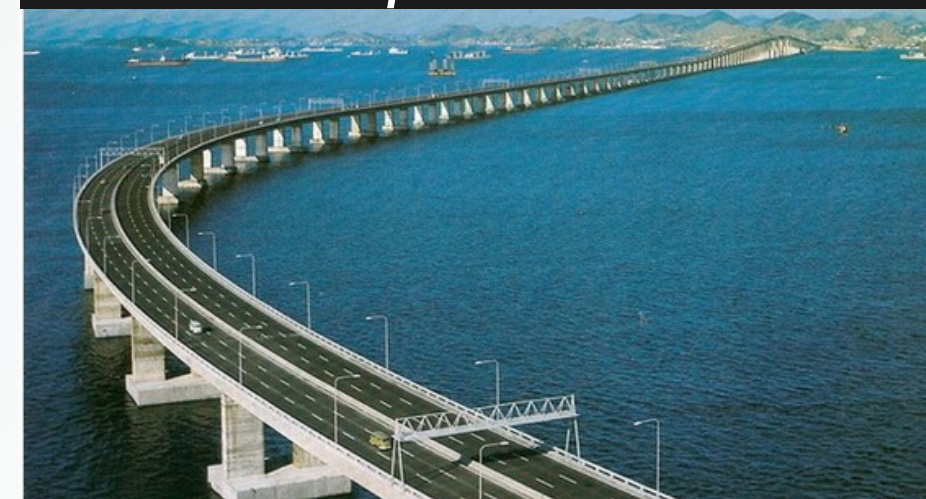
Não há um pagamento direto pelo poder concedente, mas sim a remuneração exclusivamente obtida pelas tarifas cobradas da população ou pelo responsável pela distribuição do setor, que cobra tarifas da população.

Ponte Rio-Niterói

Em junho de 1995, houve a concessão da BR-101/RJ (Ponte Rio-Niterói) pelo período de 20 anos, sendo pioneira no programa de concessões rodoviárias.

Em 2015, o Grupo EcoPonte assinou um segundo contrato de concessão da Ponte Rio-Niterói, permitindo a administração pelos próximos 30 anos.

Exemplo Prático



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Definição

Segundo a legislação vigente, são contratos administrativos de concessão, com duas modalidades possíveis:

(i) **patrocinada**, com a concessão de serviços públicos ou obras públicas previstas pela Lei Geral de Concessões com financiamento governamental e pelos usuários (semelhante à comum, porém com aporte complementar pelo poder concedente)

(ii) **administrativa**, com valores pagos exclusivamente pelos cofres públicos

Linha 4 do Metrô de São Paulo e Projeto Porto Maravilha

A linha do metrô é um exemplo da modalidade patrocinada, com assinatura do contrato entre o Poder Público e a Concessionária ViaQuatro, com início em 2006.

Já o Porto Maravilha foi elaborado em um contrato de modalidade administrativa, com as empresas Odebrecht, OAS e Carioca Engenharia, com início em 2011.

Exemplo Prático



PRIVATIZAÇÕES

Definição

Consiste nos casos de vendas de ativos públicos ao setor privado, sem que tenha uma previsão de retorno no futuro para a propriedade do Poder Público (com exceção da “reestatização”)

Logo, ao contrário das concessões, há a transferência da titularidade do ativo em discussão

Companhia Vale do Rio Doce

Em 1997, o Governo Brasileiro, por meio de leilão, vendeu a maior parte de suas ações da estatal Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), renomeada para Vale S.A.

O governo ainda mantém a “golden share”, mas não possui mais uma participação acionária relevante.

Exemplo Prático



FUNDOS DE INVESTIMENTO

Definição

De acordo com a Leis nº 11.478/2007 e 12.431/11, os fundos de investimento em infraestrutura podem ser definidos enquanto fundos de renda fixa, com percentual mínimo de 85% de patrimônio líquido representado por direitos creditórios, com objetivo no investimento em novos projetos de infraestrutura.

Porto Itapoá e o Fundo BRZ Infra Portos

O fundo BRZ Infra Portos FIP-IE, estruturado em 2020 pela BRZ Investimentos, visa a atuação no setor portuário brasileiro, com investimentos realizados para a construção de projetos de infraestrutura no Porto Itapoá.

Exemplo Prático



OS RISCOS NA INFRAESTRUTURA

MARCOS NÓBREGA

As fontes de riscos são os chamados fatores que podem influenciar a **rentabilidade** de determinado projeto de infraestrutura. A grande questão é determinar como esses riscos serão abordados.

Os riscos devem ser alocados considerando a capacidade de cada parte do contrato para: i) influenciar o correspondente fator de risco; b) influenciar a sensibilidade do projeto em relação ao risco, antevendo ou respondendo e c) absorvendo o risco.

Em contratos de PPP, os riscos não devem ser totalizados ao concessionário, mas sim **repartidos** com o Poder Público cedente, que dispõe de mecanismos auxiliares (poder coercitivo, aporte de recursos).

O PAPEL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

GESNER OLIVEIRA E ANDRÉA CURI

Após o processo de desestatização (Lei 8.031/92), houve a redução da influência interventiva do Estado em determinados projetos. No entanto, os mercados de infraestrutura exigem a regulação, pela sua potencialidade de incorrer em **falhas de mercado** (ex.: monopólio natural).

A principal função de uma agência reguladora é “**corrigir** possíveis falhas de mercado, de modo a tornar o mercado mais eficiente”, por meio da edição de normas gerais (regulação) e a posterior aplicação.

As agências reguladoras devem ser constituídas com base nas características de agilidade, independência, excelência técnica e transparência.